



PRORROGAÇÃO “DE OFICIO” DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2021, POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSO.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA-ADEMI

PROCESSO: 01.01. 021101.00001801/2021

Objeto do Termo de Fomento: Promover a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e seus familiares, nas áreas psicossociais, cognitivas e psicomotoras, através de equipe multiprofissional, visando as defesas e garantias de direitos, promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida diária dos associados da ADEMI.

Data da Assinatura 02/09/2021	Data da Publicação 15/09/2021	Vigência Intermediária 28/02/2022
Pagamento da Parcela Única 08/10/2021	Tempo de atraso no Pagamento em Dias: 37	Vigência Atualização 05/04/2022

Dispositivos Legais: Art. 7º, inciso XX da Resolução 12/2012- TCE/Am e Art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014- alterada pela Lei nº 13.204, de 2015.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, consoante com os dispositivos legais indicados acima **RESOLVE PRORROGAR** “de ofício” o prazo do Termo de Fomento Nº 015/2021-/SEJUSC, até **05/04/2022** tendo em vista atraso no repasse da parcela única, ocorrido em outubro/2021.

O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Manaus, 05 de janeiro de 2022.

(Assinatura digital)

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

À SENHORA

GLICE LOURDES MARQUES DA CRUZ

Presidente da Associação dos Deficientes Físicos do Município de Itapiranga-ADEMI

Rua Antônio de Almeida Santos, nº 10- Centro CEP: 69.120-000

E-mail da Instituição: ademita@hotmail.com